



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 089/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada- Equipe 020 – Rio Mutuca, Município de Autazes/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 009 de 25/04/2018 do SMS/Autazes, que dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, Equipe 020 – Rio Mutuca, Município de Autazes/AM ( Adequação à Portaria 837 de 09.05.2014);

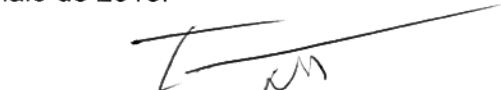
**CONSIDERANDO** o processo Nº 014646/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Autazes/AM que dispõe Projeto para Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada- Equipe 020 – Rio Mutuca, Município Autazes/AM (Adequação à Portaria 837 de 09/05/2014);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor **Jani kenta Iwata**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade de Estratégia de Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada - Equipe 020 – Rio Mutuca, no Município de Autazes com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 08 (oito) técnicos de enfermagem, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde e 02 (dois) profissionais de nível superior.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**  
ANEXO I

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
	Credenciamento de uma nova equipe	
X	Mudança de tipo de equipe	01
X	Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	01

I - Identificação da equipe:

NOME DA EQUIPE: RIO MUTUCA

CNES DA UBS: 6925383

INE: 0001650483

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS: 12 COMUNIDADES

Nº DE PESSOAS ATENDIDAS: 1.010

Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS: 285

PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS: RIO MUTUCA

II - Logística:

a) Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa	A ESFR desempenha a maior parte de suas funções em unidades Básicas de Saúde localizadas nas comunidades pertencentes à área adscrita. O acesso se dá por meio fluvial e pela grande dispersão territorial, necessita de Unidades de Apoio para atender as comunidades dispersas no território. Consideram-se unidades de apoio os estabelecimentos que servem para atuação da ESFR e que não possuem outras equipes de Saúde Família vinculadas. Visando melhorar a assistência à saúde para população ribeirinha do Rio Madeira e seus afluentes, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 4 (quatro) unidades de apoio, com incentivo financeiro de R\$ 10.695,00 reais. O número de profissionais em quantitativo compatível com sua capacidade de atuação, apresentando-se a localidade que ficará sob sua responsabilidade e a estimativa de pessoas cobertas pela atuação nos determinados Pontos de Apoio: Veneza, Novo Céu, Santa Maria e Boca do Mutuquinha. ATENÇÃO: O Município se responsabiliza pelo envio das fotos ao DABE/SUSAM, assim que for publicada a Portaria Ministerial de credenciamento. As fotos dos Pontos de apoio pleiteadas serão sinalizadas externamente no momento do atendimento da equipe com placa ou banner, contendo o nome da UBSF e seu respectivo CNES, e as marcas do SUS e da Saúde Mais Perto de Você.		
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 6925383	COMUNIDADE VENEZA	03	250
Unidade 02: CNES: 6925383	COMUNIDADE NOVO CÉU	04	262
Unidade 03: CNES: 6925383	COMUNIDADE SANTA MARIA	03	247
Unidade 04: CNES: 6925383	COMUNIDADE BOCA DO MUTUQUINHA	02	251

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	O Rio Mutuca apresenta grande extensão territorial e dispersão de pessoas, onde o
----------------	---



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

<p>deslocamento das residências dos ribeirinhos e de uma comunidade para outra, dura em média de 1 a 3 horas de viagem em embarcações de pequeno porte, como é o caso do deslocamento da comunidade do Sampaio até as Unidades de Apoio: Veneza, Novo Céu, Santa Maria e Boca do Mutuquinha. (ver mapa de território da equipe).</p> <p>Visando melhorar a assistência à saúde para população ribeirinha do Rio Madeira e seus afluentes, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 04 (quatro) Embarcações para deslocamento da equipe aos referidos pontos de apoio, bem como para visitas domiciliares principalmente aos acamados e deficientes físicos nos domicílios mais distantes das comunidades ribeirinhas. Ressaltamos que o município já possui um grande gasto com deslocamento da equipe como combustível e alugueis das embarcações.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> O Município se responsabiliza pelo envio das fotos ao DABE/SUSAM, assim que for publicada a Portaria Ministerial de credenciamento. As fotos das embarcações pleiteadas serão sinalizadas nas duas laterais, contendo a numeração da embarcação e o CNES da UBSF, assim como as marcas do SUS e da Saúde Mais Perto de Você. As Embarcações serão exclusivas para deslocamento e oferecerão condições mínimas para o transporte da equipe.</p>			
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01 CNES: 6925383	COMUNIDADE VENEZA	03	250
Embarcação 02 CNES: 6925383	COMUNIDADE NOVO CÉU	04	262
Embarcação 02 CNES: 6925383	COMUNIDADE SANTA MARIA	03	247
Embarcação 02 CNES: 6925383	COMUNIDADE BOCA DO MUTUQUINHA	02	251

**III - Equipe ampliada:**

<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>Este projeto destinar-se-á ao credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada. A equipe acompanha um total de 1.010 pessoas, integradas a 285 famílias residentes nas 04 microáreas 12 comunidades do Rio Mutuca.</p> <p>A ESFR atende por comunidade assistida, cerca de 120 pessoas durante a carga horária de oito horas/dia, salvo que muitas das vezes, esse tempo mínimo de atendimento é ultrapassada devido os comunitários procurarem atendimento em horários distintos e os profissionais permanecerem no local até o último usuário a ser atendido. Diante do grande número de atendimentos e deslocamentos nas viagens ribeirinhas, há necessidade de remanejar profissionais de outras equipes de saúde lotadas na zona urbana. Por este motivo o município está solicitando credenciamento dos seguintes profissionais: 01 Enfermeiro, 01 Fisioterapeuta e 08 Técnicos de Enfermagem.</p> <p>A aplicação de profissionais se faz necessária para atender toda a demanda de usuários, realizando os procedimentos de rotina: pesagem, vacinação, educação em saúde palestras, consultas, atendimentos de enfermagem e médica, entre outros. Ainda realiza visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, e demais serviços. E para alcançar até a última comunidade os profissionais se deslocam nas embarcações com duração média de 1 a 3 horas por dia.</p>
----------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

<b>Categoria profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	<b>08</b>	<b>Cadastro dos usuários e domicílio, Visitas Domiciliares, Educação em Saúde, palestras e orientações, acompanhamento dos Programas de Saúde, pesagem, entre outros</b>	<b>12 COMUNIDADES</b>	<b>1.010 / 285</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>08</b>	<b>Atuar como vacinadores, triagem dos usuários, glicemia capilar, administração de medicamentos, preparar material para coleta de preventivo, realizar curativos, entre outras atribuições preconizadas pela Estratégia Saúde da família.</b>	<b>12 COMUNIDADES</b>	<b>1.010 / 285</b>
<b>ENFERMEIRO</b>	<b>01</b>	<b>Realizar consultas, atendendo os programas de saúde e testes rápidos para sífilis, hepatites virais e HIV, etc.</b>	<b>12 COMUNIDADES</b>	<b>1.010 / 285</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>01</b>	<b>Realizar consultas atendendo os casos de fisioterapia e outros agravos físicos. Realizar avaliação do funcionamento corpóreo, prevenção de lesões e Projeto Terapêutico Singular.</b>	<b>12 COMUNIDADES</b>	<b>1.010 / 285</b>